supernova

REGULAMENTO

Promoção Bônus Portabilidade 2GB

Nacional

São partes deste regulamento o "**CLIENTE**", qualificado no Termo de Solicitação de Serviço, e a TELEFÔNICA BRASIL S/A, doravante denominada simplesmente "**VIVO**" ou "**PRESTADORA**", representada pela ASSICOM – ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS E USUARIOS DAS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, atuando para os fins do presente instrumento como Operadora de Telefonia Móvel Virtual Credenciada da **PRESTADORA**, nos termos da Resolução nº 550/2010 da ANATEL, doravante denominada "**SUPERNOVA**".

1. DISPOSIÇÕES GERAIS DA PROMOÇÃO

1.1. A Promoção "Bônus Portabilidade 2GB" (doravante denominada "Promoção"), realizada pela **PRESTADORA**, consiste em conceder um bônus de franquia de dados adicionais por 12 (doze) meses consecutivos aos **CLIENTES** que realizarem a portabilidade numérica para a **SUPERNOVA**, contratarem e fizerem a ativação de um dos planos promocionais participantes indicados neste Regulamento, durante o período desta Promoção.

1.2. A Promoção é válida em todo o território nacional**.**

1.3. Antes de participar da Promoção, o **CLIENTE** deve ler o presente Regulamento. A adesão à Promoção implica no entendimento e na aceitação total das condições, regras e normas descritas neste Regulamento e no Contrato de Prestação do Serviço Móvel Pessoal Pré-Pago bem como dos Planos Participantes. O aceite digital será considerado para fins de concordância com as presentes disposições. Este Regulamento é complementar e indissociável ao Contrato de Prestação de Serviço Móvel Pessoal.

1.4. Os planos promocionais participantes são: SUPERNOVA 5GB MENSAL, SUPERNOVA 10GB MENSAL, SUPERNOVA 15GB MENSAL, SUPERNOVA 20GB MENSAL, SUPERNOVA 30GB MENSAL e SUPERNOVA 60GB MENSAL ("Planos Participantes").

2. PERÍODO DE ADESÃO E DE VIGÊNCIA DA PROMOÇÃO

2.1. O início de adesão à presente Promoção é de 12/07 a 31/10/2022.

2.2. **CLIENTES** da **SUPERNOVA** poderão aderir à Promoção por meio do site www.supernovabr.com durante o prazo acima indicado, mediante a contratação e ativação de um dos Planos Participantes.

2.3. Os prazos de adesão e de vigência da Promoção poderão ser alterados a exclusivo critério da **PRESTADORA** mediante prévia comunicação aos **CLIENTES**, observando o prazo mínimo de 30 (trinta) dias, previstos nos termos da regulamentação aplicável e da legislação vigente.

3. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DA PROMOÇÃO

3.1. Ao aderir à Promoção, o **CLIENTE** fará jus à utilização de 1 (um) bônus de Internet de 2GB mensal com validade de 30 (trinta) dias ou até consumir 100% (cem por cento) da franquia por 12 (doze) meses mediante renovação do Plano Participante (sem atraso).

3.2. Caso o **CLIENTE** cancele o Plano Participante ou troque para algum outro plano promocional não elegível, este perderá o benefício objeto desta Promoção.

3.3. O bônus será concedido a cada renovação do Plano Participante, sendo adicional à franquia contratada pelo **CLIENTE** e o prazo para recebimento é de 2 (dois) dias úteis a partir da data de contratação ou renovação.

3.3.1. A entrega do bônus só acontece 30 dias após a conclusão da portabilidade. O cliente precisará estar com plano ativo e efetuar uma recarga de, no mínimo, R$25,00, para receber o bônus.

3.4. A franquia bônus tem prioridade de consumo frente à franquia do Plano Participante contratado.

3.5. Após o período de 12 (doze) meses, o **CLIENTE** deixa de ter direito ao bônus e passa a utilizar apenas a franquia do Plano Participante contratado.

3.6. Os dados referentes ao bônus da portabilidade não consumidos dentro do período de validade do plano mensal não poderão ser utilizados na próxima renovação.

3.7. O benefício será concedido por 12 (doze) meses consecutivos e pedidos de suspensão da linha não interrompem a contagem deste prazo.

3.8. Linhas no estado suspenso não são elegíveis para a concessão do benefício previsto nesta Promoção.

4. OUTRAS REGRAS DA PROMOÇÃO

4.1. Os benefícios não serão convertidos, em nenhuma hipótese, em qualquer outra forma, vantagem e são intransferíveis, não cumulativos e inalienáveis.

4.2. Aplicam-se ao bônus de internet desta Promoção os mesmos critérios válidos para o pacote de internet do Plano Participante contratado.

4.3. Troca de código de acesso ("Número"): o **CLIENTE** mantém o benefício da Promoção.

4.4. Troca de titularidade: o **CLIENTE** mantém o benefício da Promoção.

4.5. A portabilidade numérica da **PRESTADORA** e de suas Operadoras Móveis Virtuais para a **SUPERNOVA** não são elegíveis para esta Promoção.

4.6. A **PRESTADORA** reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar a presente Promoção, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Para mais informações, entre em contato com o Canal de Relacionamento da sua linha SUPERNOVA no *0800 ou 1058 de qualquer telefone, que funciona 24 horas, nos sete dias da semana ou acesse o site www.supernovabr.com. Pessoas com necessidades especiais de fala/audição ligue 142 de um aparelho tipo TDD.